



Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.071 de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 2.166. Emenda Parlamentar nº 41190007, Proposta de Equipamento nº 13892407000125007 – Equipamentos e Material Permanente da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 199.958,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.166, Emenda Parlamentar nº 41190007, Proposta de Equipamento nº 13892407000125007 – Equipamentos e Material Permanente da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.958,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.03. FMS – Assistência Odontológica
F.P. 10.301.0008. 2.166 EMENDA PARL. FED. Nº 41190007
DEPUTADA FED. MARIA ROSAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 639
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 199.958,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e arquivada nesta
mesma data no Sistema - art.
97 do LOM
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDO DE OLIVEIRA –
Assessor de Gabinete - Port.
07/2025